

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 150/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.305.0040.2.915 - INCENTIVO PARA VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS**

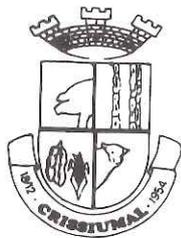
449052- Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura das despesas do artigo anterior, superávit financeiro em recurso vinculado nº 1600/4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

  
**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 150/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para dar cobertura as despesas com aquisição de materiais permanentes para a vigilância em saúde, conforme prevê o Incentivo do Fundo Nacional da Saúde.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 17 de agosto de 2023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**